



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1111/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 659 /2015

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua Vicente Angelo Bissoto, número 296, Jardim Jurema, a regularização da pavimentação asfáltica, defronte ao ponto de ônibus existente. Também na mesma rua, defronte ao número 295, a retirada de um toco de árvore e regularização de pavimentação de passeio público.

Justificativa:

Na mencionada rua Vicente Angelo Bissoto, números 295 e 296, Jardim Jurema, há necessidade de realizar os serviços supra mencionados, de regularização da pavimentação asfáltica, retirada de toco de árvore e regularização de pavimentação de passeio público, visando a melhoria das vias, haja vista que o local encontra-se em estado de abandono, proporcionando riscos de acidentes com veículos, cujo tráfego é intenso.

1138/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3333/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local, que requer especial atenção dos órgãos municipais, a fim de melhor atender aos munícipes.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à regularização da pavimentação asfáltica, visando a melhoria das condições de trânsito de veículos automotores, assim como evitar acidentes de trânsito.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, sendo que tal serviço de regularização da pavimentação asfáltica, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos públicos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 16 de março de 2015

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR